

Torre de Babel:

Créditos e Poderes da Comunicação

2



Edwaldo Costa
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Torre de Babel:

Créditos e Poderes da Comunicação

2



Edwaldo Costa
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Luiza Alves Batista
Correção: Kimberly Elisandra Gonçalves Carneiro
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Edwaldo Costa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T689 Torre de Babel: créditos e poderes da comunicação 2 /
Organizador Edwaldo Costa. – Ponta Grossa - PR:
Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-871-7

DOI 10.22533/at.ed.717211103

1. Comunicação. 2. Mídia. I. Costa, Edwaldo
(Organizador). II. Título.

CDD 302.23

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

A coleção Torre de Babel: Créditos e Poderes da Comunicação é apenas um breve panorama da produção e reflexão acadêmica na área, contemplando a produção de dois e-books, que reúnem não apenas as possibilidades que o campo da Comunicação ensina, mas também os desafios que se erigem na/da sociedade contemporânea, marcada pelo crescente processo de midiatização e conflitos de informação. Neste e-book 2, apresentamos 27 capítulos de 34 pesquisadores.

Na Bíblia, o Gênesis conta que “o mundo inteiro falava a mesma língua, com as mesmas palavras” (Gn 11,1). Os homens resolveram, porém, criar uma cidade com uma torre tão alta que chegaria a tocar o céu e os tornaria famosos e poderosos. Então Deus, para castigá-los, fez com que ninguém mais se entendesse e os homens passaram a falar línguas diferentes. Assim, os construtores da torre se dispersaram e a obra permaneceu inacabada. A diversidade das línguas surge como forma de evitar a centralização do poder. A cidade dessa história bíblica ficou conhecida como Babel, que significa “confusão”.

Muitos milênios depois, o homem se encontra enredado em múltiplas formas de comunicação, com línguas, códigos e dispositivos diversos, cada vez mais sofisticados e mais céleres. Todavia, a (in)compreensão das mensagens vem, assustadoramente, transformando-se, muitas vezes, na destruição da harmonia e da paz entre os homens. Mesmo com o avanço da tecnologia, a comunicação parece permanecer precária. A civilização ergue monumentos gigantescos, mas não é capaz de resolver conflitos básicos.

Trata-se de uma obra transdisciplinar que versa sobre comunicação, legislação, concentração de mídia no Brasil, políticas de comunicação, indústria fonográfica, campanha publicitária, atividade extensionista, produções audiovisuais, análise de vídeos, TV Excelsior, festivais de música popular, Série Elite, diversidade, cultura pop, jornalismo cultural, Filme Hebe, necropolítica, estética da ecopropaganda audiovisual, telenovelas de Benedito Ruy Barbosa, perfil do assessor de imprensa do interior de São Paulo, *trickster*, imaginário, humor, rádio paranaense, arte multidimensional, Nelson Leirner, *branding*, marketing de conteúdo, TV no Brasil, TV em Cabo Verde, TV em Portugal, programas infantis na TV Aberta, editoriais de obras espíritas, Revista TV Sul Programas, Superamigos, ficcionalidade nas telenovelas brasileiras, publicidade eleitoral, tabus da sexualidade feminina, regulamentação das rádios comunitárias, film-photo e debates internacionais que precederam o informe Macbride.

A ideia da coletânea é simples: propor análises e fomentar discussões sobre a comunicação a partir de diferentes pontos de vista: político, educacional, filosófico e literário. Como toda obra coletiva, esta também precisa ser lida tendo-se em consideração a diversidade e a riqueza específica de cada contribuição. Por fim, sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos a estrutura da Atena Editora,

capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para que estes pesquisadores exponham e divulguem seus resultados.

Edwaldo Costa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ESTRUTURA DISCURSIVA NARRATIVA APLICADA AO TEXTO PUBLICITÁRIO: POTENCIALIDADES E SUBVERSÕES NA VISÃO DE WALTER BENJAMIN <i>Marina Aparecida Espinosa Negri</i> DOI 10.22533/at.ed.7172111031	
CAPÍTULO 2	16
A FUNCIONALIDADE DAS ESTRATÉGIAS CRIATIVAS BASEADAS EM HUMOR, IRONIA E DEBOCHE NOS ENUNCIADOS PUBLICITÁRIOS DA CONTEMPORANEIDADE <i>Marina Aparecida Espinosa Negri</i> DOI 10.22533/at.ed.7172111032	
CAPÍTULO 3	33
LEGISLAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE MÍDIA NO BRASIL: TRÊS DÉCADAS DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO (1988-2018) <i>Vitor Pereira de Almeida</i> DOI 10.22533/at.ed.7172111033	
CAPÍTULO 4	45
INDÚSTRIA FONOGRAFICA: O MERCADO DE MÚSICA NO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI <i>Daniel Parente Nogueira</i> DOI 10.22533/at.ed.7172111034	
CAPÍTULO 5	56
CRIAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA: INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA POR MEIO DE ATIVIDADE EXTENSIONISTA <i>Andressa Deflon Rickli</i> <i>Layse Pereira Soares do Nascimento</i> DOI 10.22533/at.ed.7172111035	
CAPÍTULO 6	64
A CRÍTICA POLÍTICO-SOCIAL EM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CONTEMPORÂNEAS: UMA ANÁLISE DOS VIDEOCLIPES DE LIA CLARK, GLÓRIA GROOVE, IZA E WANESSA CAMARGO <i>Luiz Guilherme de Brito Arduino</i> <i>Renata Maria Monteiro Stochero</i> DOI 10.22533/at.ed.7172111036	
CAPÍTULO 7	79
A TV EXCELSIOR E AS COMPETIÇÕES MUSICAIS: OS FESTIVAIS DE MÚSICA POPULAR DE 1965 E 1966 <i>Talita Souza Magnolo</i> DOI 10.22533/at.ed.7172111037	

CAPÍTULO 8	93
LEITURA CRÍTICA DA SÉRIE ELITE: UMA DISCUSSÃO SOBRE REPRESENTAÇÃO, SIGNIFICAÇÃO E DIVERSIDADE NA CULTURA POP	
Luiz Guilherme de Brito Arduino Vânia de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.7172111038	
CAPÍTULO 9	112
A VALORAÇÃO DO FILME HEBE EM REPORTAGENS DO JORNALISMO CULTURAL	
Gilmar Adolfo Hermes	
DOI 10.22533/at.ed.7172111039	
CAPÍTULO 10	126
NECROPOLÍTICA E PRECARIIDADE NO GESTO DE FILMAR O LUTO DE CRISTIANO BURLAN	
Leandro Silva Lopes	
DOI 10.22533/at.ed.71721110310	
CAPÍTULO 11	138
O FILME VERDE: PARA UMA ESTÉTICA DA ECOPROPAGANDA AUDIOVISUAL	
Francisco dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.71721110311	
CAPÍTULO 12	149
A ANÁLISE HISTÓRICA DO ESTILO TELEVISIVO E A CONSTRUÇÃO DE EXPERIÊNCIAS TELEVISUAIS PARA O TEMA DA TERRA, EM TELENÓVELAS DE BENEDITO RUY BARBOSA	
Reinaldo Maximiano Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.71721110312	
CAPÍTULO 13	165
O PERFIL DO ASSESSOR DE IMPRENSA DO INTERIOR DE SÃO PAULO	
Ivana Laís da Silva Santana	
DOI 10.22533/at.ed.71721110313	
CAPÍTULO 14	188
O TRICKSTER EM SINTONIA COM O IMAGINÁRIO: MITO E HUMOR NO RÁDIO PARANAENSE	
Rafaeli Francini Lunkes Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.71721110314	
CAPÍTULO 15	198
ARTE MULTIDIMENSIONAL: UM ESTUDO SOBRE A GRANDE PARADA, DE NELSON LEIRNER	
Marcos Rizolli	
DOI 10.22533/at.ed.71721110315	

CAPÍTULO 16	206
BRANDING E MARKETING DE CONTEÚDO: FORTALECIMENTO E GERAÇÃO DE VALOR PARA A MARCA POR MEIO DE CONTEÚDO SIGNIFICATIVO, CONSISTENTE E RELEVANTE NO AMBIENTE DIGITAL	
Railson Marques Garcez José Samuel Scriviner Neto	
DOI 10.22533/at.ed.71721110316	
CAPÍTULO 17	222
OS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: PANORAMAS DA TV NO BRASIL, EM CABO VERDE E EM PORTUGAL	
Vitor Pereira de Almeida Ricardo Matos de Araújo Rios	
DOI 10.22533/at.ed.71721110317	
CAPÍTULO 18	233
70 ANOS DE EVOLUÇÃO (OU INVOLUÇÃO) DO NÚMERO DE PROGRAMAS INFANTIS NA TV ABERTA	
Dirceu Lemos da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.71721110318	
CAPÍTULO 19	246
RITOS GENÉTICOS (EDITORIAIS) DE OBRAS ESPÍRITAS	
Alcione Gonçalves Antônio Augusto Braico	
DOI 10.22533/at.ed.71721110319	
CAPÍTULO 20	259
REVISTA TV SUL PROGRAMAS: UM RETRATO DOS PIONEIROS DA TELEVISÃO	
Filipe Peixoto Laira Campos	
DOI 10.22533/at.ed.71721110320	
CAPÍTULO 21	272
SUPERAMIGOS E AS TRÊS DIMENSÕES DO ESPETÁCULO DE CARIDADE	
Marcelo Travassos da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.71721110321	
CAPÍTULO 22	286
TERRITÓRIOS DE FICCIONALIDADE E SEUS USOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS TRAMAS DAS TELENOVELAS BRASILEIRAS	
Maressa de Carvalho Basso	
DOI 10.22533/at.ed.71721110322	
CAPÍTULO 23	298
O “MITO” NA PUBLICIDADE ELEITORAL; O USO DA PERSUASÃO NA CAMPANHA DE	

JAIR BOLSONARO

Bianca Monti Piazza Lopes

Roberta Fleck Saibro Krause

DOI 10.22533/at.ed.71721110323

CAPÍTULO 24.....312

TABUS DA SEXUALIDADE FEMININA: A SEXUALIZAÇÃO DA MULHER AFRO-BRASILEIRA

Juliana Lopes Ordéas Nascimento

DOI 10.22533/at.ed.71721110324

CAPÍTULO 25.....321

20 ANOS DE REGULAMENTAÇÃO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS: POUCOS AVANÇOS E DEMANDAS DE NOVAS CONQUISTAS

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini

DOI 10.22533/at.ed.71721110325

CAPÍTULO 26.....334

UM SÉCULO DE SINFONIAS URBANAS: *FILM-PHOTO* E INCONSCIENTE ÓTICO

Fernanda Aguiar Carneiro Martins

DOI 10.22533/at.ed.71721110326

CAPÍTULO 27.....344

UMA ARENA, MUITAS DISPUTAS: UMA RECONSTRUÇÃO HISTÓRICA DOS DEBATES INTERNACIONAIS QUE PRECEDERAM O INFORME MACBRIDE

André Luís Lourenço

Juliano Maurício de Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.71721110327

SOBRE O ORGANIZADOR.....358

ÍNDICE REMISSIVO.....359

CAPÍTULO 25

20 ANOS DE REGULAMENTAÇÃO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS: POUCOS AVANÇOS E DEMANDAS DE NOVAS CONQUISTAS

Data de aceite: 01/03/2021

Data de submissão: 07/12/2020

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini

Centro Universitário Estácio São Luís
São Luís (MA)

<http://lattes.cnpq.br/8169242452260986>

RESUMO: Este trabalho aborda os vinte anos da Lei 9.612/98, que regulamentou a radiodifusão comunitária no Brasil. Discute-se a contribuição da legislação para o alcance das finalidades dessas rádios. Abordam-se as principais determinações desta Lei. Apresentam-se as modificações datadas de julho de 2018, comparando-as com as demandas dos radiodifusores historicamente não contempladas. A metodologia é a pesquisa qualitativa, através de reflexões e cruzamento de informações, entrevistas sobre o tema e levantamento bibliográfico. Embora parte das reivindicações tenham se tornado pauta no Senado Nacional, algumas tenham obtido vitórias parciais e outras tenham sido efetivadas, ainda não se pode afirmar que as demandas das rádios comunitárias tenham sido totalmente contempladas neste percurso.

PALAVRAS-CHAVE: Rádios Comunitárias, Lei 9.612/98, Regulamentação, Alterações, Demandas.

20 YEARS OF COMMUNITY RADIO REGULATION: FEW ADVANCES AND DEMANDS OF NEW ACHIEVEMENTS

ABSTRACT: This paper addresses the twenty years of Law 9.612/98, which regulated community broadcasting in Brazil. The contribution of legislation to the achievement of the purposes of these radios is discussed. The main determinations of this Law are addressed. The changes dated July 2018 are presented, comparing them with the demands of broadcasters historically not covered. The methodology is qualitative research, through reflections and cross-checking of information, interviews on the subject and bibliographic survey. Although part of the demands have become an issue in the National Senate, some have achieved partial victories and others have been implemented, it cannot yet be said that the demands of community radio stations have been fully addressed in this path.

KEYWORDS: Community Radios, Law 9.612/98, Regulation, Changes; Demands.

1 | INTRODUÇÃO

A comunicação pública no Brasil é objeto de constantes debates. A premissa mais comum é a de que a comunicação é um direito de todos, e que tal direito só pode ser exercido com a participação real do cidadão como protagonista. Entre as ações que visam à efetivação deste direito estão colocar os meios de comunicação a serviços dos interesses populares e fazer do

cidadão comum e de suas organizações comunitárias novas fontes de informação, na busca de uma sociedade mais justa (PERUZZO, 2004, p. 50);

Neste sentido, as rádios comunitárias são instrumentos fundamentais de cidadania, pois cabe a elas o papel de porta-vozes da população que não encontra espaço para suas demandas nas rádios comerciais de grande alcance. Trata-se de uma comunicação que “se torna expressiva porque está dispersa por todo o País e se multiplica de diferentes maneiras” (PERUZZO, 2004, p. 53).

Este trabalho salienta os vinte anos de promulgação da Lei 9.612/98, que regulamenta o funcionamento das rádios comunitárias no Brasil, com ênfase para três enfoques. 1) O corpo da Lei, que conceitua a radiodifusão comunitária e estabelece suas condições (e limites) de funcionamento; 2) O recebimento da Lei por parte dos radiodifusores comunitários, que originou críticas e demandas de ajustes ao longo destes vinte anos; 3) As alterações na Lei, oriundas de intensos debates e pressões por parte das entidades representativas das emissoras comunitárias, as quais, apesar das mudanças, não se sentiram ainda plenamente contempladas pelas novas determinações.

A metodologia é a pesquisa qualitativa, através do desenvolvimento de reflexões e do cruzamento de informações extraídas da legislação, de entrevistas disponibilizadas em publicações sobre o tema e de levantamento bibliográfico.

2 | A LEI DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS – LEI 9.612/98

As primeiras negociações para a regulamentação das rádios comunitárias se deram em 10 de abril de 1995, quando representantes das emissoras se reuniram com o Ministro das Comunicações Sérgio Motta (RUAS, 2002, p. 41). O documento do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação teve o apoio de parlamentares de esquerda, como Fernando Gabeira e Benedita da Silva, mas também de históricos representantes conservadores, como Delfim Netto e Roberto Campos.

Em março de 1996, o Ministro Motta encaminhou o projeto de lei ao Congresso Nacional, não sem antes determinar o fechamento de diversas emissoras, justamente por não serem ainda regulamentadas (RUAS, 2002, p. 41).

As rádios comunitárias eram um fenômeno em voga no Brasil desde a década de 1960 – primeiro em forma de alto-falantes, depois como emissoras convencionais, com transmissor e antena. As pioneiras teriam sido as rádios Paranóica, no Espírito Santo, e a Sorocaba, em São Paulo – em ações que partiam de movimentos sociais populares, alguns com o apoio da Igreja Católica (SANTOS, 2012, p. 115). Mas é difícil definir com exatidão esse pioneirismo, até mesmo por conta da necessidade da clandestinidade para a sobrevivência das emissoras.

A rigor, antes da regulamentação, o próprio conceito de rádio comunitária era vago. O que hoje conhecemos desta forma era um conjunto com características distintas. Havia

as rádios revolucionárias, de teor político e de resistência; as rádios religiosas, de relação com a Igreja Católica; e as rádios livres, de luta pela democratização da comunicação (LUZ, 2011, p. 1-2). Nos anos 1990, muitos militantes brasileiros de rádios livres perceberam o movimento latino-americano de rádios comunitárias e passaram a denominar suas rádios desta maneira. Neste sentido, a primeira rádio comunitária desta nova fase foi a Rádio Novos Rumos, de Queimados (RJ), de fevereiro de 1991 (GHEDINI, 2009, p. 56).

Independentemente da nomenclatura, tem-se nas rádios comunitárias o que Peruzzo chamada de “reforma agrária no ar” (1988, p.3), uma aberta contestação ao controle oligopolizado dos meios de comunicação de massa no País, uma comunicação feita por e para as comunidades.

Entre 1996 e 1998, o debate que se seguiu no intento de aprovar a regulamentação das rádios comunitárias foi travado entre, de um lado, a Abraço (Associação Brasileira de Rádios Comunitárias, criada em 1996) e movimentos e parlamentares aliados, e, de outro, o Governo Federal e a Abert. Incrivelmente, coube à Abert a posição final sobre a definição dos dispositivos que gerariam a redação da Lei.

A regulamentação das emissoras comunitárias foi, antes de tudo, a tentativa de retirar a atividade da marginalidade. O fechamento de emissoras se dava de forma semelhante a operações policiais de alto risco, com os agentes da Polícia Federal, armados de fuzis, invadindo estúdios e prendendo comunicadores, além de confiscar equipamentos (LUZ, 2011, p. 3).

Neste cenário, em 19 de fevereiro de 1998 o Projeto de Lei foi sancionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e se transformou na Lei 9.612, a Lei das Rádios Comunitárias. Entre suas principais determinações estão (BRASIL, 1998):

- a) As emissoras de radiodifusão comunitária só podem operar em frequência modulada (FM), em um único canal de frequência;
- b) A outorga deve ser solicitada por uma Fundação ou Associação Comunitária (pessoa jurídica) e deve se limitar a uma outorga por entidade;
- c) A potência não pode ultrapassar 25 watts, com cobertura de área de até 1.000 metros;
- d) As emissoras comunitárias devem ter cobertura restrita a uma determinada comunidade;
- e) A programação deve dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos da comunidade, além de prestar serviço de utilidade pública;
- f) As emissoras não podem ter fins lucrativos, e sim educativos, culturais e informativos;
- g) Podem captar recursos apenas sob forma de apoio cultural, restrito a estabelecimentos situados na área da comunidade atendida;
- h) É vedado o proselitismo de qualquer natureza.

Diante do disposto na Lei 9.612/98, depreende-se que a rádio comunitária é a iniciativa de comunicação radiofônica destinada a fins coletivos, restritos a uma comunidade, com o objetivo de dar visibilidade às suas atividades, rotinas, informações, manifestações artísticas, culturais e de pensamento (não-vinculado a doutrinações políticas e religiosas), porém, com restrições de natureza técnica (potência), financeira (sustentabilidade) e espacial (área de cobertura).

3 | CRÍTICAS À LEI 9.612/98

Não foi unânime entre os militantes de rádios livres e comunitárias o esforço para a criação da Lei das Rádios Comunitárias. Por um lado, havendo legislação, os radialistas comunitários deixariam de ser tratados como bandidos; por outro, as determinações oficializariam o enquadramento em limites fechados e tirariam o caráter de liberdade que caracteriza este tipo de comunicação (LUZ, 2011, p. 3).

Havia outra premissa básica: como as discussões se dariam no Congresso Nacional por parlamentares muitas vezes proprietários dos grandes meios de comunicação ou ligados a grupos capitalistas, era provável que não houvesse interesse em criar uma Lei que fortalecesse a comunicação comunitária. Mas o raciocínio de que era “melhor ter uma lei ruim do que não ter nada” prevaleceu entre os radiodifusores comunitários e seus apoiadores (LUZ, 2011, p.3).

Independentemente das conclusões sobre sua validade, o fato é que, em termos numéricos, a Lei 9.612/98 contribuiu para o enfraquecimento do movimento de rádios comunitárias. Antes de 1998, contabilizavam-se cerca de 30 mil emissoras com fins comunitários no Brasil. Em 2018, o número caiu para cerca de 12 mil, das quais pouco mais de um terço (4,5 mil) possuíam concessão para funcionar. A média de fechamento de rádios por ano, pela falta de autorização, é de cerca de 700 emissoras (DOLCE, 2018).

O fechamento das rádios em desacerto com a Lei é de responsabilidade da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). A entidade alega que rádios não autorizadas geram interferência na comunicação entre aviões e as torres de comando em aeroportos e nos serviços de segurança, como os de Polícia e bombeiros. As rádios, por sua vez, dizem que solicitam autorização e atribuem a falta de documentação à demora do Ministério das Comunicações em entregar a outorga (RUAS, 2002, p. 45).

Após a redação final, as insatisfações ficariam ainda mais evidentes. Especialistas em tecnologia de rádio logo alertaram a impossibilidade técnica de as emissoras se manterem a um alcance de 1.000 metros com um transmissor de 25 *watts* e uma antena de 30 metros. Para se ter uma ideia, um único *watt* de potência pode alcançar, em linha reta, até 5 quilômetros (RADIALISTAS, 2012). A não ser que se trate de uma região repleta de obstáculos (edifícios, montanhas, depressões), a potência de 25 *watts* estabelecida pela Lei 9.612/98 pode alcançar entre 20 e 50 quilômetros, muito acima do permitido.

Em relação à proibição de publicidade e à limitação do apoio cultural a estabelecimentos locais, as emissoras logo perceberam que teriam dificuldades para se sustentarem financeiramente. Como consequência, verifica-se, em muitos casos, a presença de financiadores interessados, como associações religiosas e políticos em mandato ou em campanha, que dotam a emissora de recursos, equipamentos e estrutura física, em troca de interferência na programação, o que é vedado pela Lei 9.612/98, em seu Artigo 11.

A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (BRASIL, 1998).

Paradoxalmente, até 2010 mais da metade das concessões foram obtidas por políticos ou igrejas, através de interferências junto ao Ministério das Comunicações, tornando clara uma política de que, sem padrinhos, a solicitação de uma Fundação ou Associação Comunitária poderia tramitar por até dez anos sem ser atendida (LUZ, 2011, p. 6).

Entre os custos previstos para as rádios comunitárias está o pagamento de direitos autorais das músicas executadas na programação, que deve ser feito para o Escritório Central de Arrecadação de Direitos (Ecad). Sem ter como arcar, há emissoras que se endividam em cifras que chegam a R\$ 1 milhão de reais, segundo o Movimento Nacional de Rádios Comunitárias (DOLCE, 2018).

Outro ponto da Lei 9.612/98 é que ela, por si só, não estabelece punição criminal para os veículos em conflito com suas determinações, o que dá margem para a aplicação de normas duras (o artigo 70 do Código Brasileiro de Telecomunicações e o artigo 183 da Lei Geral das Telecomunicações) que estabelecem prisão de até quatro anos para quem pratica telecomunicação clandestinamente. É o que observa a jornalista Tais Ladeira. “O movimento social das rádios comunitárias tem sido criminalizado (...) por conta da utilização fora de contexto de dois artigos” (LADEIRA *apud* DOLCE, 2018)

4 | AS PROPOSTAS DE MUDANÇAS NA LEI 9.612/98

As rádios comunitárias devem ser vistas, antes de tudo, como um movimento de democratização da comunicação, “no intuito de expressar diversas vozes, culturas e ideologias que não têm chance de se manifestar livremente ou são ignoradas pela mídia brasileira” (SOUZA, 1996, p. 24). As limitações impostas pela Lei 9.612 tornaram-se um vetor contrário a este movimento, o que gerou nas emissoras comunitárias e entidades representativas o surgimento de propostas de alteração do texto. Peruzzo sintetiza as reivindicações nos seguintes termos:

As principais reivindicações do movimento da rádio comunitárias apontam no sentido da modificação da lei 9.612/1998, de modo a aumentar o alcance das emissoras e o número de canais, descriminalizar os serviços não autorizados que estão com pedidos cadastrados no Ministério, permitir serviços de publicidade (e não apenas de apoio cultural), permitir a entrada em cadeia, conceder anistia aos radiodifusores indiciados, municipalizar as outorgas para funcionamento das rádios comunitárias, etc. (PERUZZO, 2005, p.6)

A proposta de municipalização teve iniciativa com o Projeto de Lei 145/01, de 2001, dos vereadores de São Paulo Ricardo Montoro e Carlos Néder, inspirados em proposta original do juiz aposentado Paulo Fernando Silveira, que visava transferir a regulamentação da atividade de radiodifusão comunitária da esfera federal para a esfera municipal. A municipalização das rádios comunitárias encontra amparo na ideia de que “é inconcebível que a União queria disciplinar (...) a altura de uma antena” (RUAS, 2002, p. 44). A intenção também era diminuir o poder da Anatel nas fiscalizações. O Projeto de Lei foi aprovado em 2005 em São Paulo (OBSERVATÓRIO, 2005), e projetos semelhantes também obtiveram êxito em cidades como Uberaba (MG) e Dourados (MS). No entanto, nenhum desses municípios implementou de fato a municipalização, por conta dos questionamentos de constitucionalidade dessas leis feitos pela Abert e pela Anatel (LUZ, 2011, p. 7).

Em Uberaba (MG), por exemplo, coube ao procurador-geral da República Rodrigo Janot, em março de 2015, ajuizar no Supremo Tribunal Federal ação contra a Lei Municipal 9.418/04, tendo como tese central a de que a atuação dos municípios na edição de leis sobre rádios comunitárias viola o pacto federativo, por ser da União a competência para explorar e legislar sobre serviços de radiodifusão (SUPREMO, 2015).

O pedido de autorização para publicidade tem origem nas restrições financeiras previstas na Lei 9.612/98, em seus Artigos 1º (que determina que o serviço de radiodifusão comunitária não pode ter fins lucrativos) e 18 (que admite a captação de recursos apenas sob a forma de apoio cultural, restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida) (BRASIL, 1998). Tais restrições impuseram dificuldades para a sustentação das emissoras. A Portaria 958, da Anatel, de 26 de setembro de 2014, estabelece que apoio cultural se refere a:

Forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento de custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa natural ou jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereço físico e/ou eletrônico e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço (BRASIL, 2014).

Foram desenvolvidos inúmeros debates visando à flexibilização das formas de captação de recursos. O apoio cultural nem sempre é atrativo para potenciais anunciantes, que muitas vezes preferem investir em emissoras comerciais, que podem divulgar seus produtos de maneira quase irrestrita, nos limites do Código Nacional de Auto-

Regulamentação Publicitária (Conar), a depositar recursos nas rádios comunitárias que, assim como ocorre com as emissoras educativas e públicas, precisam adaptar a linguagem dos *spots* (mensagens publicitárias gravadas), de modo a não configurar publicidade.

Em 2007, o então senador Marcelo Crivella propôs o Projeto de Lei 524/07, que defendia às rádios comunitárias transmitir publicidade comercial, desde que restrita aos estabelecimentos das comunidades atendidas, mas esta proposta não obteve êxito. Já o Projeto de Lei 629/11, de autoria do senador Paulo Paim, foi aprovado em 13 de março de 2018 na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE). Ele assegura a possibilidade de inclusão das rádios comunitárias na Lei Rouanet (Lei 8.313/91). A Lei Rouanet instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), que permite que empresas e pessoas físicas destinem a projetos culturais, como doação ou patrocínio, parte do imposto de renda devido. O Projeto de Lei 629/11 atende a esta reivindicação das rádios comunitárias, mas sua conversão em Lei ainda depende da análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) (SENADO, 2018a).

Outra forma de financiamento reivindicada pelas rádios comunitárias é a publicidade institucional do poder público. Neste aspecto, as emissoras desta natureza sofrem restrição em relação às rádios educativas e públicas. Às emissoras públicas, é permitida a captação de recursos via publicidade institucional ou publicidade dos órgãos e entidades da administração pública federal (Lei 11.652/08, Art. 11, Itens VI, VII e VIII) (BRASIL, 2008). Para as rádios educativas, há a possibilidade de contar com apoio cultural, patrocínio e publicidade institucional, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.396, de 2005 (BRASIL, 2005). Porém, para as rádios comunitárias, como já exposto, só é permitido apoio cultural de estabelecimentos da própria localidade. A fala do presidente nacional da Abraço, Geremias dos Santos, ao site Tudo Pra Rádios, expressa a insatisfação:

O governo permitiu a criação das "radcoms", o que foi um grande passo, mas as condenou a "morrer de fome", já que não previu formas de financiamento. (...) Queremos ter acesso a verbas públicas de mídia. É absurdo não termos acesso a verba de mídia que prefeituras, câmaras, assembleias legislativas, governos estaduais e federal têm disponíveis (TUDO PRA RÁDIOS, 2017).

A isenção do pagamento de direitos autorais ao Ecad é mais uma reivindicação corrente das emissoras comunitárias. Embora esta determinação não seja da Lei 9.612/98, mas sim da Lei dos Direitos Autorais (9.610/98), em seu Artigo 68, parágrafos 2º, 4º e 6º, ela é objeto de questionamento dos radiodifusores comunitários, que utilizam como argumento o fato das emissoras desta natureza não terem fins lucrativos e serem proibidas de fazer publicidade ou receber patrocínio. A visão da Abraço, nesse sentido, na fala de seu coordenador nacional de comunicação Wagner Sales Souto, é preocupante. "Nossa avaliação hoje é que, se a gente não se movimentar em torno dessa problemática no Ecad, ele será o principal veículo que estará fechando rádios comunitárias no Brasil" (SOUTO *apud* DOLCE, 2018). Segundo a Abraço, algumas rádios chegar a penhorar seus bens e equipamentos para pagar o órgão.

A reivindicação da Abraço transformou-se no Projeto de Lei 410/2017, do senador Hélio José, que foi vitorioso na CE em 12 de junho de 2018 e aguarda agora análise pela Comissão de Constituição e Justiça (SENADO, 2018b). Mas a batalha não será fácil. Em 2013, o Superior Tribunal de Justiça deu ganho de causa ao Ecad contra uma decisão anterior favorável a uma rádio comunitária. A ministra Nancy Andrighi ressaltou que a Lei 9.610/98 “impõe, a quem realiza a execução pública de composições musicais, o dever de apresentar ao Ecad, em momento anterior à transmissão, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais” (JUSBRASIL, 2018), enfatizando que “são devidos direitos autorais mesmo em eventos que não visem, direta ou indiretamente, ao lucro”.

5 | AS ALTERAÇÕES EFETIVADAS NA LEI 9.612/98

Até 2018, vinte anos após a promulgação da Lei das Rádios Comunitárias, apenas duas mudanças haviam sido efetivadas no texto que sustenta a legislação. A primeira alteração, oriunda da Medida Provisória 2.143-33, de 31 de maio de 2001, estabeleceu que o Congresso Nacional passaria a ter prazo de 90 dias para deliberar sobre os processos de outorga e, caso não ocorresse a deliberação, a emissora comunitária poderia funcionar com licença provisória. Já a segunda foi a ampliação do período de validade da concessão de uma emissora comunitária de três para dez anos. Essa alteração se deu por conta da Lei 10.610, de 12 de dezembro de 2002. Dessa forma, passou a valer para as rádios comunitárias o mesmo período de concessão dos demais tipos de rádios (comerciais, educativas e públicas).

A partir de 2002, as demais pautas das emissoras comunitárias e entidades representativas sempre esbarraram na lentidão da análise dos processos, na burocracia oficial e, fundamentalmente, na falta de interesse do Governo Federal em atender as reivindicações. “O cenário futuro para as rádios comunitárias é sombrio quando se sabe que elas têm inimigos poderosos como o Governo, as grandes redes de comunicação, a igreja Católica e várias evangélicas” (LUZ, 2011, p. 12). Há 34 projetos de lei tramitando no Congresso Nacional que tratam sobre a radiodifusão comunitária, com pouco ou nenhum avanço significativo.

Em 2018, no entanto, duas reivindicações antigas das emissoras comunitárias foram parcialmente atendidas: o aumento da potência e o aumento do número de canais.

A Lei 9.612/98 estabelece em seu Artigo 1º, Parágrafo 1º, a limitação da potência de transmissão das rádios comunitárias em 25 *watts*, além de altura da torre (sistema irradiante) de, no máximo, 30 metros (BRASIL, 1998). Para se ter uma ideia da insuficiência deste valor, uma emissora FM comercial geralmente opera com transmissores de 10.000 *watts*, enquanto que rádios AM têm potência média de 25.000 *watts*. A Lei 9.612/98, nesta determinação, visa restringir o alcance do sinal das rádios comunitárias a pequenas localidades – no limite de 1 (um) quilômetro – para que possam coexistir em um mesmo

município diversas emissoras sem que o sinal de uma interfira no da outra. Ao site Câmara Notícias, a representante do Ministério da Ciência e Tecnologia Inalda Celina Madio, em audiência pública realizada em 19 de junho de 2018, justificou a preocupação do Governo com a reivindicação do aumento de potência ao afirmar que “a proposta vai contra o objetivo de criação das rádios comunitárias. (...) A rádio comunitária foi criada para atender comunidade, vila, bairro, quilombola, assentamento. (...) Tem um alcance pequeno justamente pelo tipo de atendimento que ela faz” (CÂMARA, 2018a).

A mesma postura pode ser observada em depoimentos de representantes da Anatel e do Ministério das Comunicações. Em audiência pública realizada no Conselho de Comunicação Social (CCS) da Câmara dos Deputados, em 6 de agosto de 2018, Marcus Vinícius Paolucci, chefe da Assessoria Técnica da Anatel, relacionou o aumento da potência à redução do número de rádios comunitárias em funcionamento. “O aumento da potência aumentaria a interferência entre emissoras, exigindo uma maior distância entre elas” (CÂMARA, 2018b). O diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Rodrigo Cruz Gebrim, explicou: “Com o aumento da potência, você teria menos rádios autorizadas. O Ministério tem como meta justamente a expansão” (CÂMARA, 2018b).

As emissoras comunitárias, contudo, alegam que a Lei 9.612/98 estabelece uma limitação física de alcance que nem sempre corresponde à área real de uma comunidade. Em São Luís, por exemplo, à área Itaquí-Bacanga é permitida a atuação de apenas uma rádio comunitária (a Rádio Bacanga), mas a região possui cerca de 30 km² de extensão.

O sinal da RC define – impõe – uma comunidade fictícia, circular, marcada por uma ‘cerca eletromagnética’ com o raio de apenas 1 km. A comunidade territorial, antes definida pela própria comunidade em função da geografia, topografia ou de elementos culturais, é redefinida, agora por marcos invisíveis. O Estado exclui as pessoas, colocando-as num gueto (LUZ, 2011, p. 8)

Justamente para se opor ao risco da interferência de sinal entre as rádios, o aumento da potência demandaria alteração em outro aspecto da legislação: o da quantidade de canais destinados ao serviço de radiodifusão comunitária. A Lei 9.612/98, em seu Artigo 5º, designa um único canal de frequências, o que equivale, na prática, a opções limitadas de uso de frequência MHz pelas emissoras, geralmente em intervalo de 0,2 MHz. Por exemplo, em uma cidade, as rádios comunitárias só podem operar entre 87,5 e 87,7 no dial FM, intervalo que corresponde a um canal de frequências; em outra cidade, entre 106,2 e 106,4, e assim por diante. Com mais canais para uma mesma localidade, as emissoras poderiam operar em frequências distintas, eliminando o risco de interferências múltiplas uma nas outras.

No intuito de dar corpo a essas reivindicações, surgiu o Projeto de Lei 513/2017, do senador Hélio José, que amplia o alcance de rádios comunitárias de 25 *watts* para 300 *watts* e prevê a destinação de três canais de frequência modulada para uma mesma

região. O projeto se baseia fundamentalmente nas grandes áreas rurais, pantaneiras e amazônicas, que possuem comunidades distantes carentes do acesso a informações. Na apresentação, o senador destacou que a cobertura de uma única comunidade, nas regiões rurais, exige alcance maior que o atualmente permitido (TELE SÍNTESE, 2018). Da mesma forma, nas grandes cidades, a ampliação de canais desafoga a emissão de sinais das rádios, já que é comum a existência de emissoras comunitárias em bairros vizinhos na mesma frequência, gerando interferência.

No dia 24 de abril de 2018, o Projeto de Lei 513/2017 foi aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado, mas ao seguir para o Plenário, foi modificado. No dia 10 de julho de 2018, os senadores reduziram o alcance previsto originalmente de 300 *watts* para 150 *watts*, bem como o número de canais pleiteados, de três para dois (RÁDIO SENADO, 2018). A medida, que ainda precisa ser aprovada na Câmara dos Deputados para ser efetivada, foi celebrada com ressalvas pelas entidades representativas das rádios comunitárias. Em depoimento à Rádio Brasil de Fato, a integrante da Associação Mundial de Rádios Comunitárias, a jornalista Taís Ladeira, ponderou: “É claro que esse aumento de potência vai possibilitar que muitas rádios funcionem melhor e atendam melhor a sua comunidade geográfica, mas o Estado precisa entender que a autonomia das comunidades de terem a potência que quiserem e necessitarem deveria ser respeitada” (LADEIRA *apud* PAIXÃO; ROHDEN, 2018).

6 | CONCLUSÃO

Quando a Lei 9.612/98 completou dez anos de implantação, em 2008, o relatório final da subcomissão especial que analisou mudanças nas normas de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessões de rádio e TV havia concluído que, entre os problemas que prejudicam o “crescimento saudável do sistema de rádio comunitária no Brasil”, estavam “as restrições legais impostas ao serviço; a morosidade dos processos; a lentidão do Poder Executivo em lançar comunicados de habilitação; e o número excessivo de processos de autorização de funcionamento arquivados” (INTERVOZES, 2010).

Passados mais dez anos, o quadro permaneceu praticamente inalterado. Embora parte das reivindicações das rádios comunitárias tenham se tornado pauta em diversas Comissões formadas no Senado Nacional; algumas tenham obtido vitórias parciais; e outras tenham sido de fato efetivadas, ainda não se pode afirmar que as demandas das rádios comunitárias tenham sido totalmente contempladas neste percurso.

Além do aumento de potência, da liberação de mais canais de frequência, da autorização de publicidade e da isenção do pagamento do Ecad, as emissoras pleiteiam o respeito e a compreensão da atividade, frequentemente confundida com “radiodifusão pirata”, em campanhas difamatórias propagadas por emissoras comerciais. Emissoras sem outorga para funcionamento são propositadamente confundidas com emissoras que estão aguardando a liberação da outorga, por falta de celeridade nos processos de autorização.

Por fim, as rádios comunitárias também lutam contra a proliferação de rádios que são criadas para atender interesses políticos, comerciais ou religiosos, mesmo recebendo autorização para atuar como comunitárias, o que configura infração ao Artigo 11 da Lei 9.612/98.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.396, de 21 de março de 2005. Autoriza as emissoras de rádio e televisão educativas constituídas como organizações sociais a receber recursos e veicular publicidade. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5396.htm>. Acesso em: 11 nov. 2018.

_____. Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária. Disponível em <www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9612.htm>. Acesso em: 11 nov. 2018.

_____. Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11652.htm>. Acesso em: 15 nov. 2018.

_____. Portaria nº 958 da Anatel, de 26 de setembro de 2014. Aprova o procedimento de fiscalização do cumprimento das obrigações acerca do conteúdo veiculado ou transmitido por estações dos Serviços de Radiodifusão e de Telecomunicações. Disponível em <www.anatel.gov.br/legislacao/procedimentos-de-fiscalizacao/811-portaria-958>. Acesso em 15 nov. 2018.

CÂMARA dos Deputados. Rádios comunitárias querem ampliação da potência, fim da cobrança do Ecad e publicidade paga. **Câmara Notícias**. Brasília, 19 jun. 2018. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/COMUNICACAO/559294-RADIOS-COMUNITARIAS-QUEREM-AMPLIACAO-DA-POTENCIA,-FIM-DA-COBRANCA-DO-ECAD-E-PUBLICIDADE-PAGA.html>>. Acesso em: 16 nov. 2018. 2018a.

_____. Anatel e Ministério das Comunicações não recomendam aumento da potência das rádios comunitárias. **Câmara Notícias**. Brasília, 06 ago. 2018. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/COMUNICACAO/560978-ANATEL-E-MINISTERIO-DAS-COMUNICACOES-NAO-RECOMENDAM-AUMENTO-DA-POTENCIA-DAS-RADIOS-COMUNITARIAS.html>>. Acesso em: 09 abr. 2019. 2018b.

DOLCE, Júlia. Sob críticas de movimentos, lei que regulamenta rádios comunitárias completa 20 anos. **Brasil de Fato**. São Paulo, 16 fev. 2018. Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2018/02/16/sob-criticas-de-movimentos-lei-que-regulamenta-radios-comunitarias-completa-20-anos>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

GHEDINI, Fred. **Nas ondas sonoras da comunidade**: a luta pelas rádios comunitárias no Brasil. São Paulo: Global/Ação Educativa, 2009.

INTERVOZES. Disputa entre radiodifusores emperra mudanças em lei de rádios comunitárias. **Intervozes. Observatório do Direito à Comunicação**. 12 jul. 2010. Disponível em <<http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=24660>>. Acesso em: 27 out. 2018.

JUSBRASIL. O Ecad e as rádios comunitárias. **JusBrasil**. 17 ago. 2018. Disponível em <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 10 nov. 2018.

LUZ, Dioclécio. **A saga das rádios comunitárias no Brasil**. Trabalho apresentado no VIII Encontro Nacional de História da Mídia. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/8o-encontro-2011-1/artigos.2011>>. Acesso em: 07 nov. 2018.

OBSERVATÓRIO da Imprensa. Aprovada lei municipal de rádios comunitárias. Observatório da Imprensa. 27 jun. 2005. Disponível em <<http://observatoriodaimprensa.com.br/interesse-público/aprovada-lei-municipal-de-radios-comunitarias>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

PAIXÃO, Mayara; ROHDEN Júlia. Taís Ladeira: “rádios comunitárias continuam em situação de inferioridade”. Rádio Brasil de Fato. São Paulo, 12 jul. 2018. Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2018/07/12/tais-ladeira/radios-comunitarias-continuam-em-situacao-de-inferioridade>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

PERUZZO, Cicília M. Krohling. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. Petrópolis: Vozes, 1988.

_____. **Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania**. In: OLIVEIRA, Maria José da Costa. **Comunicação pública**. Campinas: Alínea, 2004.

_____. **Rádios comunitárias**: entre controvérsias, legalidade e repressão. São Bernardo do Campo, 2005. Disponível em: <http://www.ciciliaperuzzo.pro.br/artigos/radio_comunitaria_controversias_legislacao_e_repressao.pdf>. Acesso em: 11 out. 2018.

RADIALISTAS. Que distância cubro com minha rádio?. **Site Radialistas**. 23 jul. 2012. Disponível em <<https://radialistas.net/que-distancia-cubro-com-minha-radio>>. Acesso em: 23 out. de 2018.

RÁDIO SENADO. Senado aprova aumento do alcance e de canais para rádios comunitárias. **Rádio Senado**. Brasília, 10 jul. 2018. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/senado-aprova-aumento-do-alcance-e-de-canais-para-radios-comunitarias>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

RUAS, Claudia Maria Stapani. **A rádio comunitária como fator de desenvolvimento local**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local. Campo Grande: Universidade Dom Bosco, 2002.

SANTOS, Rodolpho Raphael de Oliveira. **Rádios comunitárias, do surgimento aos dias atuais**: uma nova realidade. In: Comunicação & Mercado. V. 1. N. 3. Dourados: Unigran, jul-dez 2012.

SENADO Federal. Inclusão das rádios comunitárias na Lei Rouanet é aprovada pela CAE. Brasília, 13 mar. 2018. **Senado Notícias**. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/13/inclusao-das-radios-comunitarias-na-lei-rouanet-e-aprovada-pela-cae>>. Acesso em: 14 nov. 2018. 2018a.

_____. CE aprova isenção do Ecad para rádios comunitárias. Brasília, 12 jun. 2018. **Senado Notícias**. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2018/06/ce-aprova-isencao-do-ecad-para-radios-comunitarias>>. Acesso em: 14 nov. 2018. 2018b.

SOUZA, Márcio Vieira de. **As vozes do silêncio**: o movimento pela democratização da comunicação no Brasil. Florianópolis: Diálogo, 1996.

SUPREMO Tribunal Federal. PGR questiona lei sobre funcionamento de rádios comunitárias em Uberaba (MG). **Notícias STF**. Brasília, 30 mar. 2015. Disponível em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=288433>>. Acesso em 11 nov. 2018.

TELE SÍNTESE. Comissão do Senado aprova ampliação de potência das rádios comunitárias. **Tele Síntese Portal de Telecomunicações, Internet e TICs**. 24 abr. 2018. Disponível em <<http://www.telesintese.com.br/comissao-do-senado-aprova-ampliacao-de-potencia-das-radios-comunitarias>>. Acesso em: 24 out. 2018.

TUDO pra rádios. Rádios comunitárias reivindicam acesso a verba de publicidade governamental. **Site Tudo pra Rádios**. 28 abr. 2017. Disponível em <<https://www.tudoprarradios.com.br/radios-comunitarias-reivindicam-acesso-a-verba-de-publicidade-governamental>>. Acesso em: 30 out. 2018.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Análise Fílmica 126

Assessoria de Imprensa 165, 166, 168, 169, 172, 173, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187

Audiovisual 33, 36, 64, 65, 66, 79, 81, 92, 93, 94, 113, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 150, 151, 155, 157, 227, 228, 231, 287, 291, 334

C

Cinema Brasileiro 112, 115, 118, 124, 125

Comunicação 1, 2, 16, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 77, 78, 79, 81, 83, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 109, 110, 112, 113, 114, 121, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 149, 152, 153, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 179, 181, 186, 187, 188, 204, 206, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 241, 245, 250, 251, 252, 253, 256, 259, 260, 270, 271, 272, 273, 275, 284, 285, 291, 300, 301, 310, 311, 312, 315, 316, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 331, 332, 334, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358

Concentração 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 159, 227, 228, 344, 350, 351

Conflito 1, 2, 3, 5, 11, 86, 104, 107, 155, 157, 277, 305, 306, 309, 325

Crítica Político-Social 64, 66, 67, 69, 76, 77, 78

Cultura Pop 93, 94, 108, 111, 197, 236, 282

D

Desmonte da Ebc 41

Ditadura Militar 35, 36, 67, 77, 79, 91, 113, 118, 119, 120

Documentário 126, 127, 131, 132, 133, 135, 334, 337, 341, 343

E

Ecopropaganda 138, 139, 144, 148

Elite 83, 93, 94, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109

Estética 8, 65, 66, 81, 90, 109, 138, 139, 140, 151, 154, 155, 156, 160, 200, 204, 338, 339, 341, 342

Estilo Televisivo 149, 150, 160, 162

Estrutura Discursiva Narrativa 11, 1, 2, 3, 7, 15

Experiência Comunicável 1, 4, 6, 7, 14

F

Festival 10, 79, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 112, 113, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 129

I

Imagem 16, 18, 20, 21, 25, 30, 120, 121, 122, 131, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 167, 168, 184, 187, 188, 196, 203, 205, 211, 213, 217, 218, 219, 228, 242, 262, 269, 273, 274, 276, 277, 278, 280, 287, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 317, 318, 335, 336, 337, 338, 341

Indústria Cultural 45, 47, 48, 55, 81, 92, 271, 295

Indústria Fonográfica 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 88

Inovação Tecnológica 45, 51, 54

J

Jornalismo 1, 4, 16, 44, 112, 114, 125, 149, 165, 167, 358

Jornalismo Cultural 112, 124

L

Legislação de Mídia 33

Leitura Crítica 93, 99, 105

Luto 126, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 290

M

Matrizes Culturais 149, 151, 152, 153, 155, 162, 294

Mercado de Música 45, 51

Música 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 65, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 156, 250, 270, 314

N

Narrador 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 105, 276, 277, 279, 280, 281

Necropolítica 126, 127, 128, 129, 136, 137

O

Oligopólios 33, 35, 42

P

Perfil 56, 59, 75, 118, 140, 165, 166, 169, 186, 187, 191, 260, 261, 262, 265, 266, 270, 289, 309

Prática 1, 7, 10, 31, 40, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 71, 97, 99, 148, 155, 165, 166, 169, 186, 205, 206, 241, 245, 272, 274, 275, 281, 282, 284, 289, 291, 311, 329, 358

Práticas Profissionais 57, 165

Precariedade 126, 127, 129, 130, 136

Publicidade 1, 2, 8, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 45, 51, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 140, 144, 148, 207, 213, 237, 241, 265, 298, 299, 300, 301, 305, 310, 311, 325, 326, 327, 330, 331, 333

R

Redação Publicitária 1, 2, 7, 15, 18, 31, 58, 63, 310

Retórica 4, 112, 117, 120, 123, 124, 143, 144, 310

S

Semiótica 15, 95, 97, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 188, 205, 358

Série 15, 35, 38, 58, 71, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 122, 123, 129, 155, 199, 218, 225, 229, 234, 235, 236, 239, 246, 266, 269, 337, 338, 345, 346, 348, 355

Storytelling 64, 65, 66, 68, 69, 74, 75, 77, 78, 162

T

Telenovela 82, 83, 84, 149, 150, 151, 152, 157, 159, 160, 161, 162, 286, 291, 292, 293, 294, 296, 297

Televisão 13, 7, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 98, 109, 113, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 132, 133, 140, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 162, 194, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 259, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 291, 331, 352

Terra 63, 147, 149, 151, 152, 156, 157, 159, 160, 162, 262

TV Excelsior 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 151, 235

V

Vestibular 56, 61

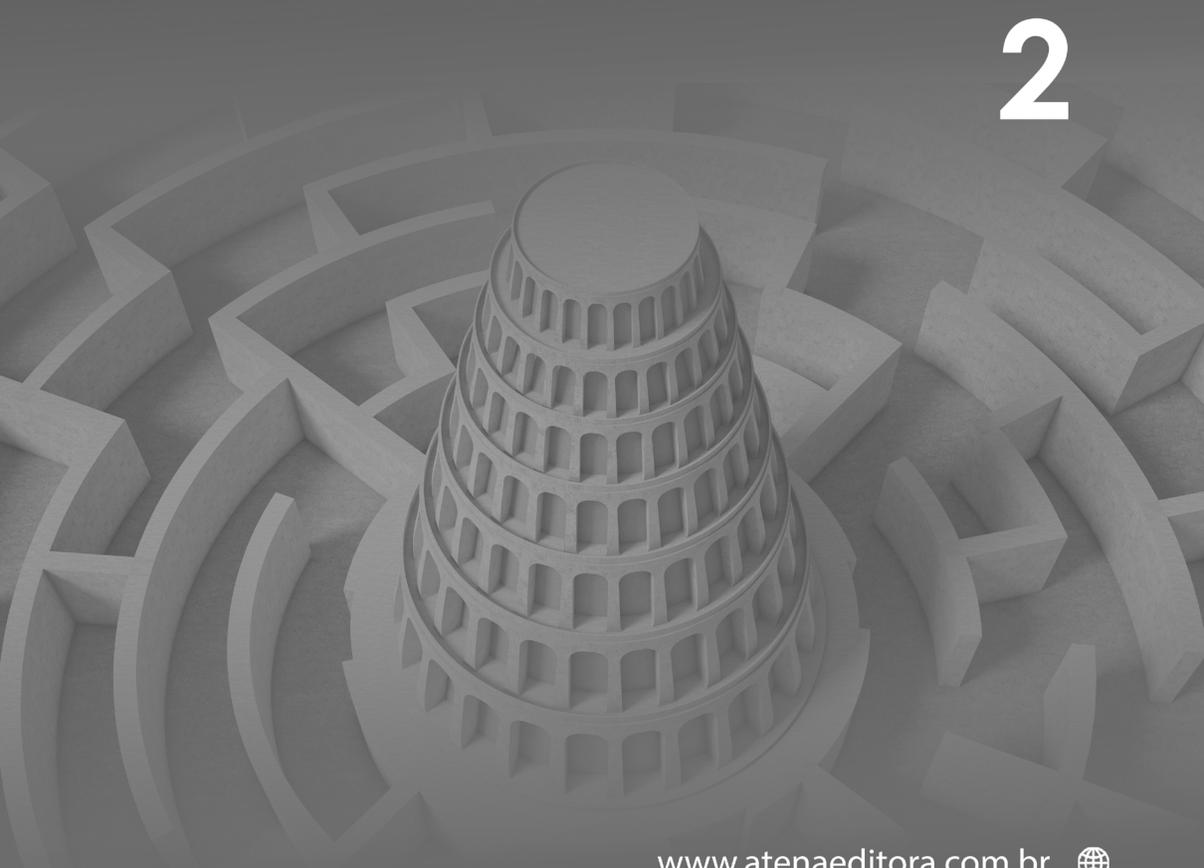
Videoclipes 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 233

Visualidade 149, 188

Torre de Babel:

Créditos e Poderes da Comunicação

2



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Torre de Babel:

Créditos e Poderes da Comunicação

2



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 